Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de Maio de 2021.

MENSAGEM Nº 014/2021

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 013/2021, QUE AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE DE SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO GARRAFÃO.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadoras e Vereadores.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa, tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir um terreno com área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), situado no lugar denominado São Bento, São João do Garrafão, Município de Santa Maria de Jetibá/ES, o qual será destinado a construção de um campo de futebol.

A aquisição do terreno proporcionará o desenvolvimento das atividades esportivas realizadas pela municipalidade, promovendo cultura, esporte e lazer a toda população santamariense, sobretudo em comunidades localizadas fora da sede.

Na expectativa da aprovação do mesmo, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores (a), os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 12836/2019

PROJETO DE LEI Nº 013/2021

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE DE SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO GARRAFÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno com área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), situado no lugar denominado São Bento, São João do Garrafão, Município de Santa Maria de Jetibá/ES, confrontando-se por seus diversos lados com terras Aflodísio Schwanz, Julio Felt e quem mais de direito, terreno a ser desmembrado de área maior matriculada sob o nº 5170, Livro 2, registrado no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, cadastrado no INCRA sob nº 504.114.014.710-5.

Art. 2º. O terreno descrito e caracterizado no Art. 1º é de propriedade de Arlelim Haese e Lucira Schafel Haese e destina-se à construção de um campo de futebol na localidade de São Bento, São João do Garrafão, Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 3º. O preço de compra e venda do terreno é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em parcela única, após a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel.

Parágrafo Único. Cumpridas as obrigações quanto ao pagamento do preço, o Cartório Imobiliário fará o registro e averbações pertinentes, para o aperfeiçoamento da transmissão da propriedade plena, em favor do Município adquirente.

Art. 4º. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 003001 – Secretaria de Administração
Órgão: 003 - Secretaria de Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.011 Manutenção das atividades administrativas
Elemento de Despesa: 44906100000 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de Maio de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal